

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 52844/2025

OBJETO:

A presente contratação tem como objeto a realização de **01 (um) show musical da banda ANARQUISTAS**, com duração de **02h00min (duas horas)**, a ser apresentado no dia **17 de janeiro de 2026**, com início previsto para **22h30**, na localidade de **Santa Cruz**, município de Aracruz/ES, como parte integrante da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**.

A banda será contratada por meio da empresa **G J A DA SILVA OJU OBA PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº **09.721.146/0001-09**, representada pelo Sr. Geovan João Alves da Silva.

O valor da contratação será de **R\$ 16.000,00 (dezessete mil reais)**, abrangendo cachê artístico, ECAD, custos operacionais e demais encargos necessários para a realização do espetáculo.

A contratação visa fortalecer a programação cultural do município de Aracruz, promovendo o acesso democrático à arte, valorizando artistas regionais e incentivando a participação da comunidade em atividades culturais. Além disso, contribui para o fomento da economia criativa, impulsiona a movimentação local e integra a população e visitantes em um ambiente de valorização da identidade cultural, alinhando-se aos objetivos do **Verão Aracruz 2026**, evento de grande relevância turística e cultural para o município.

1. INTRODUÇÃO

O **Verão Aracruz 2026**, a ser realizado no município de Aracruz/ES, configura-se como uma das principais ações do calendário turístico e cultural municipal, voltada à promoção do lazer, do turismo e da valorização das manifestações culturais durante a alta temporada. O evento reúne moradores e visitantes em espaços públicos estratégicos, fortalecendo a identidade cultural local e impulsionando a economia do município.

A realização de shows musicais integra o planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura como elemento central da programação, reconhecendo a música como linguagem artística de amplo alcance social, capaz de mobilizar diferentes



públicos, promover convivência comunitária e ampliar a permanência de visitantes nos balneários do município.

Nesse contexto, destaca-se a proposta de contratação da **banda ANARQUISTAS**, Igrupo tem história longa no carnaval do Espírito Santo, repertório tradicional (samba-enredo, marchinha, frevo, frevo, chorinho, frevo etc.) e presença contínua em eventos públicos de grande circulação. O portfólio comprova 37 anos de atuação carnavalesca no ES, músicos profissionais com até 39 anos de permanência na banda, além de participação há 26 anos no tradicional Bloco da Burrinha. Também há agenda confirmada para 2025/2026 em municípios como Vila Velha, Piúma, Piúma e outras cidades, o que demonstra reconhecimento popular e aderência a eventos culturais sazonais.

A participação da banda ANARQUISTAS na programação do Verão Aracruz 2026 representa valorização da cultura regional, incentivo aos artistas locais e democratização do acesso à arte.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação da empresa **G J A DA SILVA OJU OBA PROMOCAO CULTURAL E TURISMO**, inscrita no **CNPJ nº 09.721.146/0001-09**, detentora dos direitos de representação da banda **ANARQUISTAS**, para a realização de show musical no dia **17 de janeiro de 2026**, dentro da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, diante da inviabilidade de competição decorrente da natureza personalíssima da apresentação artística e da exclusividade de representação.

Este estudo apresenta os fundamentos técnicos e legais que justificam a contratação, destacando seus impactos positivos para o fortalecimento da cultura local, dinamização da economia criativa e promoção do turismo, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a realização do **Verão Aracruz 2026**, evento oficial do Município de Aracruz/ES, voltado à promoção do turismo, da cultura e do lazer durante a alta



temporada, justifica-se a contratação de atração musical para compor a programação artística, garantindo diversidade cultural, atratividade e entretenimento de qualidade à população e aos visitantes.

O Verão Aracruz caracteriza-se como período de elevado fluxo turístico, promovendo impactos positivos no comércio, na rede de hospedagem, na gastronomia e nos serviços locais. A oferta de shows musicais em espaços públicos, especialmente nos balneários, é estratégica para ampliar a permanência do público e consolidar Aracruz como destino turístico de referência no litoral capixaba.

O valor proposto, de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para artistas de porte e atuação regional semelhante em eventos públicos de verão, contemplando cachê, transporte, alimentação, camarim, logística e demais custos operacionais indispensáveis à execução do espetáculo.

Nesse contexto, justifica-se a contratação da **banda ANARQUISTAS** para realização de show no dia **17 de janeiro de 2026**, com início previsto para **22h30**, na localidade de **Santa Cruz**, integrando oficialmente a programação do **Verão Aracruz 2026**. A apresentação terá duração de **02 (duas) horas** e contará com a participação de 17 músicos locais e 10 grupos culturais, promovendo espetáculo plural, colaborativo e de forte identidade cultural.

A escolha da banda se justifica por sua reconhecida atuação no cenário musical regional, pela adequação de seu repertório ao perfil do público do evento e por sua comprovada capacidade de mobilizar e animar diferentes faixas etárias, contribuindo diretamente para o êxito da programação cultural.

A contratação será realizada por meio da empresa **G J A DA SILVA OJU OBA PROMOCÃO CULTURAL E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº **09.721.146/0001-09**, detentora da representação da banda, o que caracteriza inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação da referida atração musical atende aos objetivos culturais, turísticos e sociais do **Verão Aracruz 2026**, contribuindo para a valorização da cultura local, para o fortalecimento da economia criativa e para a promoção do acesso democrático da população às manifestações artísticas e culturais.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação de shows e apresentações artísticas se insere no contexto das exceções previstas na Lei 14.133/2021, em especial no que se refere à dispensa de licitação para contratação de artistas consagrados e eventos de caráter cultural, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o dispositivo legal que permite essa modalidade quando a escolha da empresa ou artista não implicar em contratação com preços excessivos e quando se tratar de eventos de natureza cultural ou artística com reconhecimento da qualidade e relevância do contratado.

4. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A contratação do show musical da banda **ANARQUISTAS**, como atração integrante da programação do **Verão Aracruz 2026**, foi precedida de análise quanto à viabilidade técnica, econômica, jurídica e sustentável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à escolha da solução mais adequada ao interesse público.

4.1 Viabilidade Técnica

O evento contará com infraestrutura adequada para a realização de apresentações musicais em espaço público, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica e apoio operacional, assegurando condições técnicas compatíveis com as exigências da atração artística e com a segurança do público.

4.2 Viabilidade Econômica

Sob o aspecto econômico, o valor global da contratação, fixado em **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, abrange cachê artístico, ECAD, custos operacionais e demais encargos necessários à execução do espetáculo, mostrando-se compatível com os valores praticados no mercado regional para apresentações de porte semelhante. O investimento é justificado pelo retorno social, cultural e econômico proporcionado pelo evento, especialmente pela movimentação do comércio, do turismo e dos serviços locais durante a alta temporada.



4.3 Viabilidade Jurídica

A contratação será formalizada com a empresa **G J A DA SILVA OJU OBA PROMOCÃO CULTURAL E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº **09.721.146/0001-09**, detentora da representação da banda ANARQUISTAS, conforme documentação comprobatória constante dos autos. Trata-se de hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, estando o processo devidamente instruído com a documentação legal exigida.

4.4 Sustentabilidade

A realização do evento observa princípios de sustentabilidade social, cultural e econômica, promovendo o acesso democrático à cultura, a valorização da produção artística regional e o fortalecimento da economia criativa local. Serão adotadas práticas voltadas à organização adequada do espaço público e ao incentivo à cadeia produtiva local, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Aracruz encontra-se em fase avançada de planejamento do **Verão Aracruz 2026**, evento oficial de grande relevância turística, cultural e econômica, que atrai expressivo fluxo de visitantes e fortalece a economia local durante a alta temporada.

A programação do Verão Aracruz tem nos shows musicais um de seus principais eixos estruturantes, por sua capacidade de atrair público, promover lazer, valorizar a cultura e ampliar a permanência de turistas nos balneários do município. A música, nesse contexto, desempenha papel estratégico na consolidação do evento e na promoção da identidade cultural local.

A proposta de contratação da banda **ANARQUISTAS**, liderada por **William Matos**, artista com trajetória consolidada no cenário musical regional, está alinhada a esse planejamento, considerando sua experiência em eventos públicos, capacidade de interação com o público e adequação ao perfil do evento.

Considerando que a empresa **G J A DA SILVA OJU OBA PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO** detém a representação da banda, a contratação direta configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,



sendo medida juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada ao interesse público.

6. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação da banda **ANARQUISTAS** para apresentação no dia **17 de janeiro de 2026**, como parte da programação do **Verão Aracruz 2026**, envolve riscos inerentes à realização de eventos em espaço público, tais como intercorrências climáticas, falhas técnicas de som e iluminação, atrasos logísticos e questões relacionadas à segurança do público e dos artistas.

Para mitigação desses riscos, serão adotadas medidas preventivas, incluindo planejamento prévio, alinhamento técnico com a equipe da atração, verificação da infraestrutura antes do evento e acompanhamento contínuo por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais órgãos envolvidos.

O contrato será monitorado desde sua formalização até a execução do objeto, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a pronta adoção de providências em caso de intercorrências, garantindo a realização do espetáculo com segurança, qualidade técnica e respeito ao interesse público.

7. CUSTO ESTIMADO

A contratação da banda **ANARQUISTAS**, para apresentação no **Verão Aracruz 2026**, a ser realizada na localidade de **Santa Cruz**, município de Aracruz/ES, encontra respaldo técnico e financeiro na análise dos valores efetivamente praticados pelo próprio artista em apresentações recentes, conforme documentação fiscal e contratual acostada aos autos, em atendimento aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A proposta apresentada pela empresa **G J A DA SILVA OJU OBA PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº **09.721.146/0001-09**, estipula o valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, o qual se mostra compatível com os preços praticados pelo contratado em eventos públicos e privados de natureza semelhante, realizados ao longo do ano de 2025.



Conforme demonstram as **Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas** emitidas pelo próprio contratado, verificam-se os seguintes valores praticados:

- **Nota Fiscal nº 35** – Emitida em 05/03/2025, no valor de **R\$ 16.000,00**, referente à apresentação artística realizada nas festividades de **Carnaval 2025**, em Santa Cruz, no município de Aracruz/ES
- **Nota Fiscal nº 23** – Emitida em 14/02/2024, no valor de **R\$ 14.000,00**, referente à apresentação artística realizada no **Pré-Carnaval da Barra do Sahy**, no município de Aracruz/ES
- **Nota Fiscal nº 15** – Emitida em 14/06/2023, no valor de **R\$ 15.000,00**, referente à apresentação artística realizada no **Festival Regional da Cultura Popular e Tradicional**, em Barra do Sahy, no município de Aracruz/ES

A análise comparativa evidencia que o valor proposto de **R\$ 16.000,00** para a apresentação no **Verão Aracruz 2026** encontra-se **no patamar mínimo** dentre os valores recentemente praticados pelo artista, revelando-se moderado, proporcional e vantajoso para a Administração Pública, especialmente considerando a duração do show (**02 horas**), o horário de realização (**20h00**) e o perfil do evento durante a alta temporada.

O valor global da contratação contempla o **cachê artístico, ECAD, custos operacionais** e demais encargos necessários à plena execução do espetáculo, não incluindo despesas relativas à infraestrutura do evento, as quais serão providas pela Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** é justo, compatível com o mercado e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, em conformidade com os arts. 23, 74 e 92 da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do



parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Todavia, a contratação da **banda ANARQUISTAS**, por meio da empresa **G J A DA SILVA OJU OBA PROMOCÃO CULTURAL E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº **09.721.146/0001-09**, pelo valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, não comporta parcelamento, uma vez que se trata de uma única apresentação artística, a ser realizada no âmbito da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, cuja natureza é unitária, indivisível e integrada.

O serviço a ser prestado consiste em uma performance musical única, com início, meio e fim definidos, envolvendo deslocamento da equipe, preparação técnica, execução do show e cumprimento integral das obrigações contratuais em um único ato. O eventual fracionamento do objeto inviabilizaria a execução adequada do serviço e comprometeria a eficiência, a continuidade e a qualidade da apresentação artística.

Ademais, a contratação decorre da exclusividade de representação artística da banda ANARQUISTAS pela empresa contratada, circunstância que inviabiliza a divisão do objeto ou a realização de competição por partes, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada de forma **integral**, assegurando a execução do objeto conforme planejado, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

9. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da banda **ANARQUISTAS** para apresentação musical no dia **17 de janeiro de 2026**, com início previsto para **20h00**, na localidade de **Santa Cruz**, como parte da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, encontra-se diretamente relacionada a um conjunto de ações interdependentes que integram o planejamento e a execução do evento.

Essas ações compreendem a organização da infraestrutura necessária, incluindo palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, ordenamento do espaço público, serviços de apoio e divulgação institucional, todos essenciais para a realização do espetáculo em conformidade com os padrões técnicos exigidos e com a expectativa do público.



A execução do show está inserida em um planejamento integrado conduzido pela Administração Municipal, no qual a atração artística constitui elemento central para a dinamização da programação cultural, atração e permanência do público e fortalecimento do turismo durante a alta temporada.

A escolha da banda **ANARQUISTAS** está diretamente vinculada à sua representação exclusiva pela empresa **G J A DA SILVA OJU OBA PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO**, o que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo inviável a substituição da atração ou o fracionamento do objeto.

Dessa forma, a contratação integra um conjunto de providências previamente planejadas e interdependentes, cuja execução coordenada é essencial para o sucesso do **Verão Aracruz 2026**, reforçando a importância de uma gestão eficiente, articulada e juridicamente embasada, em conformidade com a legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilização da contratação da banda **ANARQUISTAS**, pelo valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão adotadas providências administrativas e operacionais destinadas a assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência do procedimento.

Inicialmente, será concluída e aprovada a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), contemplando a justificativa da contratação, a análise de viabilidade, o diagnóstico da situação atual, a análise de riscos e os demais elementos exigidos pela legislação vigente. Na sequência, será elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, data, horário, local da apresentação e as obrigações das partes.

O processo será submetido à análise da **Procuradoria Geral do Município**, que emitirá parecer jurídico quanto à legalidade da contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza artística do objeto e a comprovação da representação da banda pela empresa contratada.

Após a ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente, será providenciada a publicação do extrato na Imprensa Oficial, bem como o devido registro no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade ao ato administrativo.



Na sequência, será celebrado o Contrato Administrativo, com cláusulas claras quanto ao objeto, valor, prazos, condições de pagamento, penalidades e demais disposições legais aplicáveis.

Para a execução do evento, serão adotadas as providências necessárias à disponibilização da infraestrutura adequada, incluindo palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, limpeza e apoio operacional, sob responsabilidade da Administração Municipal.

Será designado fiscal do contrato, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da apresentação artística e atestar o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Por fim, será realizada a prestação de contas, com o arquivamento da documentação pertinente à contratação e à execução do show, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a regularidade dos atos administrativos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do show da banda **ANARQUISTAS**, como parte da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, na localidade de **Santa Cruz**, poderá gerar impactos ambientais pontuais, típicos de eventos temporários realizados em espaço público com concentração de público.

Dentre os impactos esperados destacam-se o aumento na geração de resíduos sólidos, a elevação dos níveis de ruído durante a apresentação e o consumo adicional de energia elétrica. Tais impactos, entretanto, são controláveis, temporários e reversíveis, considerando o caráter eventual do evento e o planejamento prévio da Administração Municipal.

Para mitigação desses impactos, serão adotadas medidas preventivas, tais como disponibilização de lixeiras em pontos estratégicos, limpeza imediata da área após o evento, controle da emissão sonora em conformidade com a legislação ambiental vigente e organização adequada do espaço público, assegurando a preservação ambiental e a realização responsável do evento.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato observará os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle dos resultados. A gestão será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo e



Cultura, que atuará como gestor do contrato. Poderá ser designado fiscal técnico para acompanhamento dos aspectos artísticos, operacionais e logísticos relacionados à apresentação da banda ANARQUISTAS.

O processo de gestão incluirá:

- acompanhamento contínuo da execução;
- verificação de conformidade quanto a horário, estrutura e equipe técnica;
- registro de ocorrências;
- atuação preventiva;
- comunicação formal com a contratada;
- elaboração de relatório final pós-evento.

13. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e gerenciar eventuais riscos que possam impactar a contratação e a execução do show musical, abrangendo aspectos operacionais, técnicos, climáticos e contratuais.

Os riscos identificados serão analisados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas durante as fases de planejamento, execução e fiscalização do contrato.

A gestão dos riscos será realizada de forma contínua pela Administração Municipal, com acompanhamento do fiscal do contrato, visando assegurar a regularidade da execução, a mitigação de impactos e o sucesso da apresentação artística no **Verão Aracruz 2026**.

Objeto	Contratação da banda ANARQUISTAS , representada pela empresa G J A DA SILVA OJU OBA PROMOCAO CULTURAL E TURISMO , inscrita no CNPJ nº 09.721.146/0001-09 , para a realização de 01 (um) show , com duração de 02h00min , a ser apresentado no dia 17 de janeiro de 2026 , às 20h00 , durante o Verão Aracruz 2026 , na localidade de Santa Cruz , município de Aracruz/ES.
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE





(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas para compor a programação da Verão Aracruz 2026		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
--------------	--	--------------------	--------------------------------

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
--------------	---	--------------------	--------------------------------

Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Apresentação artística insatisfatória.		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
--------------	---	--------------------	------------

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
--------------	---	--------------------	--------------------------------

Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
--------------	---	--------------------	--

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO
--------------	---	--------------------	------------



Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto		
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

14. CONCLUSÃO

A contratação da banda **ANARQUISTAS** para apresentação no **Verão Aracruz 2026**, a ser realizada na localidade de **Santa Cruz**, município de Aracruz/ES, tem por finalidade oferecer à população local e aos visitantes um espetáculo musical de grande apelo popular, capaz de valorizar a cultura regional e impulsionar o turismo durante a alta temporada. Reconhecida como uma das bandas de destaque da música popular capixaba, a banda possui trajetória consolidada, marcada por autenticidade, versatilidade e forte presença de palco. Seu repertório diversificado, que transita entre diferentes estilos e dialoga com variadas faixas etárias, garante um espetáculo envolvente e de amplo alcance.

Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do Município com o incentivo aos talentos capixabas e com a oferta de uma programação cultural acessível e de qualidade, alinhada aos objetivos do **Verão Aracruz 2026** como evento público de grande relevância turística e cultural.

A realização deste show está alinhada aos objetivos estratégicos de fortalecimento do calendário de eventos do município, promoção do desenvolvimento turístico sustentável e dinamização da economia local, especialmente dos setores de comércio, gastronomia, hotelaria e serviços. A contratação, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, foi proposta por empresa detentora da representação da banda, observando os critérios legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a viabilidade jurídica e financeira do processo.



Dessa forma, a contratação proposta representa ação estratégica e relevante para a consolidação de Aracruz como destino turístico e cultural, promovendo desenvolvimento econômico, fortalecimento da identidade cultural e ampliação das oportunidades para a população local.

ETP ELABORADO POR:

Milena Cusini Poleze – Coordenadora de Fomento a Cultura.

Aracruz/ES, 29 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330030003900340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **30/12/2025 12:24**

Checksum: **69C2C6B5BF1946D2A474C5F184A104C00CD8C6BA10534E3E2FCB570758B2EB52**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900330030003900340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.